

LEI Nº 1000/98


ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Escola Estadual Monsenhor Hardy, localizada à Av. Dom Silveiro, 173, passará a ser denominada de Escola Municipal Monsenhor Hardy.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 25 de junho de 1998.

  
BENIVALDO MARQUES DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL